



# Câmara Municipal de Restinga

---



## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO JANEIRO/2025**



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### Sumário

#### **01. Apresentação**

#### **02. Planejamento Orçamentário Municipal**

02.01 - Plano Plurianual - PPA

02.02 - Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO

02.03 - Lei Orçamentária Anual - LOA

#### **03. Avaliação das Metas de Ações de Governo**

#### **04. Avaliação do Repasse de Duodécimo**

#### **05. Avaliação da Despesa Orçamentária**

05.01 - Despesa por Categoria Econômica

05.02 - Despesa por Grupo de Natureza

05.03 - Despesa por Elemento

05.04 - Despesa por Unidade Orçamentária

05.05 - Despesa Mensal Realizada

05.06 - Despesas Realizadas dos Últimos Exercícios

#### **06. Avaliação da Gestão Orçamentária**

06.01 - Resultado da Execução Orçamentária

06.02 - Resultado da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso

06.03 - Receita x Despesa dos Últimos Exercícios

#### **07. Avaliação das Alterações Orçamentárias**

07.01 - Percentual de Alterações Orçamentárias

07.02 - Alterações Orçamentárias por Decreto

07.03 - Alterações Orçamentárias por Lei Autorizativa

#### **08. Avaliação da Execução Financeira**

08.01 - Resultado da Execução Financeira

08.02 - Resultado da Execução Financeira por Fonte de Recurso

#### **09. Avaliação das Conciliações Bancárias**

09.01 - Conciliação Bancária Mensal

#### **10. Avaliação dos Restos a Pagar**

#### **11. Avaliação das Despesas com Pessoal**

11.01 - Despesa com Pessoal

#### **12. Despesas com Adiantamento**

12.01 - Despesa com Adiantamentos

12.02 - Adiantamentos Prestado Contas

#### **13. Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1º, art. 29-A CF)**

#### **14. Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (art.29, VI, CF)**

#### **15. Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (art. 29, VII, CF)**

15.01 - Subsídio Vereadores

#### **16. Limite Total da Despesa Legislativa (art. 29-A CF)**

#### **17. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais**

17.01 - Despesa com Encargos Sociais

17.02 - Encargos Sociais dos Últimos Exercícios

#### **18. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas**

#### **19. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis**

19.01 - Execução Orçamentária x Repasse Financeiro



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

---

19.02 - Variação do Ativo Imobilizado

19.03 - Evolução dos Bens Móveis e Imóveis dos Últimos Exercícios

### **20. Avaliação de Estoques em Almoxarifado**

20.01 - Execução Orçamentária x Repasse Financeiro

20.02 - Variação do Estoque

### **21. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP**

### **22. Processos Legislativos**

22.01 - Processos Legislativos

### **23. Portal de Transparência**

### **24. Conclusão**



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

---

### 01. Apresentação

O Controle Interno do Município de Restinga de acordo com os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, Resolução nº 186 de 17 de Julho de 2023 e normatização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 01/2020, artigos 66 a 68, que trata das funções atribuídas ao controle interno, vem submeter a vossa excelência o **Relatório de Controle Interno do mês de Janeiro do exercício de 2025**.

O relatório elaborado tem o intuito de apresentar ao Exmo. Presidente de forma minuciosa e detalhada as atividades realizadas no período, cujo o objetivo principal foi acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles relacionados a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A atuação do Controle Interno ocorreu de forma preventiva e as recomendações para adoção de providências corretivas para o saneamento de irregularidades encontram-se anotadas neste relatório.

O relatório foi elaborado com base em documentos e informações oficiais remetidos pela Câmara Municipal para o Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante procedimentos de avaliação interna, documentos fornecidos por departamentos e demais relatórios disponibilizados pela Câmara Municipal.

Inteiramos que o Controle Interno está atuando e desenvolvendo seus trabalhos em exata consonância com as recomendações e instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as análises realizadas neste relatório observou os preceitos legais dos artigos da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal que rege a matéria e também a Lei de Responsabilidade Fiscal.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 02. Planejamento Orçamentário Municipal

#### 02.01. Plano Plurianual - PPA

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento de médio prazo (4 anos) que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art.165, § 1º, da CF/1988).

De forma sintética, as diretrizes retratam as orientações gerais do governo, para que sejam alcançados os objetivos traçados no Plano Plurianual nos seus quatro anos de vigência.

Os objetivos discriminam os resultados que se pretende alcançar para superar as dificuldades diagnosticadas, devendo ser descritos de forma clara e direta para comunicar à sociedade as estratégias de governo no âmbito de cada política pública.

Já as metas mensuram o alcance dos objetivos, podendo ser de natureza qualitativa ou quantitativa, evidenciando o que se pretende fazer e quantos serão os beneficiados no âmbito de cada ação. A meta fornece um parâmetro para acompanhamento da evolução de um objetivo ao longo dos quatro anos de vigência do PPA. Cada objetivo pode conter uma ou mais metas, as quais devem, sempre que possível, ser acompanhadas de critérios de regionalização.

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Restinga/SP, para o quadriênio de 2022 a 2025, foi estabelecido por meio da **Lei Municipal nº 2123/2021** de **15/07/2021**.

#### 02.02. Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO

Concebida pela Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento de planejamento que norteia a elaboração do orçamento, estabelecendo os programas do PPA que serão contemplados com dotações no escopo de cada LOA. Trata-se, portanto, do elo entre o planejamento estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Restinga/SP, para o exercício de 2025, foi estabelecida por meio da **Lei Municipal nº 2278/2024** de **16/07/2024**.

#### 02.03. Lei Orçamentária Anual - LOA

É na Lei Orçamentária Anual que estão previstos os recursos a serem arrecadados e fixadas as despesas a serem executadas no exercício. Trata-se, portanto, do orçamento propriamente dito.

A **Lei Municipal nº 2289/2024** de **03/10/2024**, APROVOU o orçamento da Entidade para o exercício de **2025**, estimou a **RECEITA** em **R\$ 45.652.521,32** e fixou a **DESPESA** em **R\$ 45.652.521,32**.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 03. Avaliação das Metas de Ações de Governo

No contexto da administração pública, projetos e atividades são conduzidos com o objetivo de alcançar metas físicas mensuráveis, que demonstram o impacto direto das ações governamentais na sociedade. Em áreas como educação, saúde, infraestrutura, meio ambiente e segurança, as metas físicas incluem indicadores como matrículas escolares, cobertura de vacinação, construção de estradas e redução de crimes. Avaliar essas metas proporciona uma visão abrangente dos resultados das políticas públicas, guiando decisões e aumentando a transparência na prestação de contas à população.

O quadro a seguir apresentamos as ações de governos e suas metas físicas realizadas até o período, analisando os valores autorizados e execução das despesas:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ATIVIDADES DE GOVERNO							
AÇÃO DO GOVERNO		META DA AÇÃO		QTD	UND	QTD REAL <sup>1</sup>	
<b>1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA</b>		EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA		2,00	UN	0,00	
<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>%</b>	<b>Liquidado</b>	<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
60.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>		SERVIÇOS LEGISLATIVOS		100,00	REUNIÕES	6,35	
<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>%</b>	<b>Liquidado</b>	<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
1.350.000,00	1.330.000,00	87.039,68	6,54	84.445,17	6,35	70.424,42	5,30
<b>TOTAL GERAL DAS AÇÕES DE GOVERNO</b>							
<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>%</b>	<b>Liquidado</b>	<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
1.410.000,00	1.410.000,00	87.039,68	6,17	84.445,17	5,99	70.424,42	4,99

(1) Qtd Realizada: % do Valor Liquidado x Qtd Estimada.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 04. Avaliação do Repasse de Duodécimo

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com a transferência financeira realizada pelo Poder Executivo.

MÊS	FIXADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO
Janeiro	117.500,00	117.500,00	100,00	0,00
Fevereiro	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Março	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Abril	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Maió	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Junho	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Julho	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	117.500,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	117.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>117.500,00</b>	<b>8,33</b>	<b>0,00</b>

Em outra análise, no quadro a seguir apresentamos a evolução dos repasses ao legislativo e a devolução do legislativo para o executivo nos últimos três exercícios.

ANO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
2022	1.050.000,00		44.670,81	
2023	1.080.000,00	2,85	96.696,45	116,46
2024	1.307.527,93	21,06	0,00	-100,00

Conforme apresentado no quadro acima constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo atende ao valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento ao art. 29-A, paragrafo 2º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*Constata-se que o repasse do duodécimo foi realizado de forma regular, no valor correto e dentro do prazo.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 05. Avaliação da Despesa Orçamentária

#### 05.01. Despesa por Categoria Econômica

No quadro a seguir apresentamos as despesas por categoria econômica comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADADA	%	DESPESA PAGA	%
DESPEAS CORRENTES	1.290.000,00	1.320.000,00	87.039,68	6,59	84.445,17	6,40	70.424,42	5,34
DESPEAS DE CAPITAL	120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>87.039,68</b>	<b>6,17</b>	<b>84.445,17</b>	<b>5,99</b>	<b>70.424,42</b>	<b>4,99</b>

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por categoria econômica representou, respectivamente, **6,17%**, **5,99%** e **4,99%** da despesa fixada atualizada.

#### 05.02. Despesa por Grupo de Natureza

O quadro a seguir apresenta as despesas por grupo de natureza comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADADA	%	DESPESA PAGA	%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	795.000,00	835.000,00	57.498,12	6,89	57.498,12	6,89	49.590,93	5,94
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	495.000,00	485.000,00	29.541,56	6,09	26.947,05	5,56	20.833,49	4,30
INVESTIMENTOS	120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>87.039,68</b>	<b>6,17</b>	<b>84.445,17</b>	<b>5,99</b>	<b>70.424,42</b>	<b>4,99</b>

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por grupo de natureza representou, respectivamente, **6,17%**, **5,99%** e **4,99%** da despesa fixada atualizada.

#### 05.03. Despesa por Elemento

O quadro a seguir apresenta as despesas por elemento de despesa comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR ELEMENTO								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADADA	%	DESPESA PAGA	%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	635.000,00	685.000,00	49.590,93	7,24	49.590,93	7,24	49.590,93	7,24
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	150.000,00	7.907,19	5,27	7.907,19	5,27	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADADA	%	DESPESA PAGA	%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	523,60	5,24	523,60	5,24	523,60	5,24
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.000,00	333.000,00	29.017,96	8,71	26.423,45	7,93	20.309,89	6,10
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>87.039,68</b>	<b>6,17</b>	<b>84.445,17</b>	<b>5,99</b>	<b>70.424,42</b>	<b>4,99</b>

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por elemento de despesa representou, respectivamente, **6,17%**, **5,99%** e **4,99%** da despesa fixada atualizada.

### 05.04. Despesa por Unidade Orçamentária

O quadro a seguir apresenta as despesas empenhas por unidade orçamentária comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada e o saldo de orçamentário a empenhar.

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESA EMPENHADA	%	SALDO EMPENHAR	%
CAMARA MUNICIPAL	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	87.039,68	6,17	1.322.960,32	93,83
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.039,68</b>	<b>6,17</b>	<b>1.322.960,32</b>	<b>93,83</b>

De acordo com o demonstrado no quadro acima, constatamos até o período analisado que as alterações orçamentárias realizadas totalizaram **R\$ 1.410.000,00**, representando o percentual de **0,00%** da dotação inicial, a despesa empenhada e o saldo orçamentário disponível representou, respectivamente **6,17%** e **93,83%** da despesa fixada atualizada.

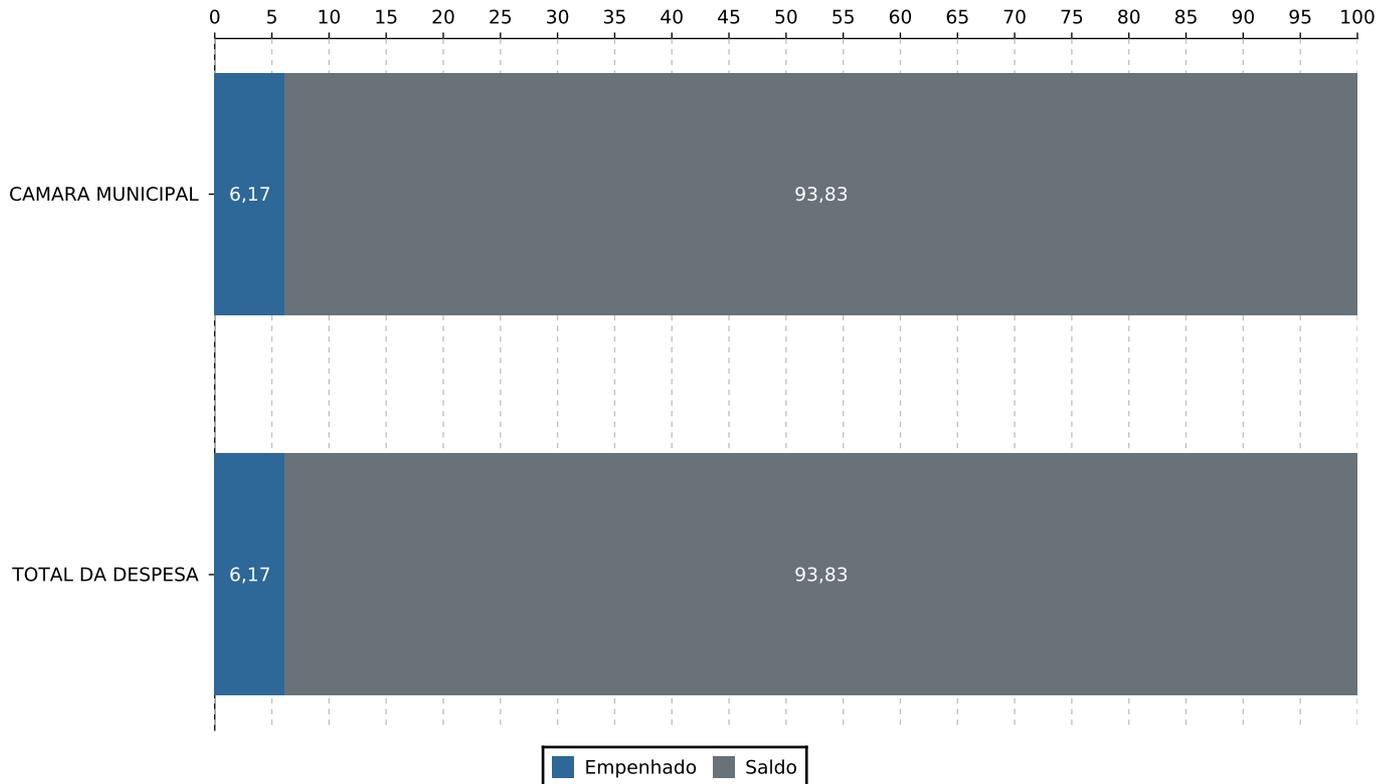
Segue abaixo os gráficos apresentando o valor empenhado e o saldo orçamentário disponível por unidade orçamentário.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025



### 05.05. Despesa Mensal Realizada

Apresentamos a seguir o cronograma mensal de desembolso comparada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA MENSAL REALIZADA								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADADA	%	DESPESA PAGA	%
Janeiro	117.500,00	117.500,00	87.039,68	74,08	84.445,17	71,87	70.424,42	59,94
Fevereiro	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maiο	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>87.039,68</b>	<b>6,17</b>	<b>84.445,17</b>	<b>5,99</b>	<b>70.424,42</b>	<b>4,99</b>



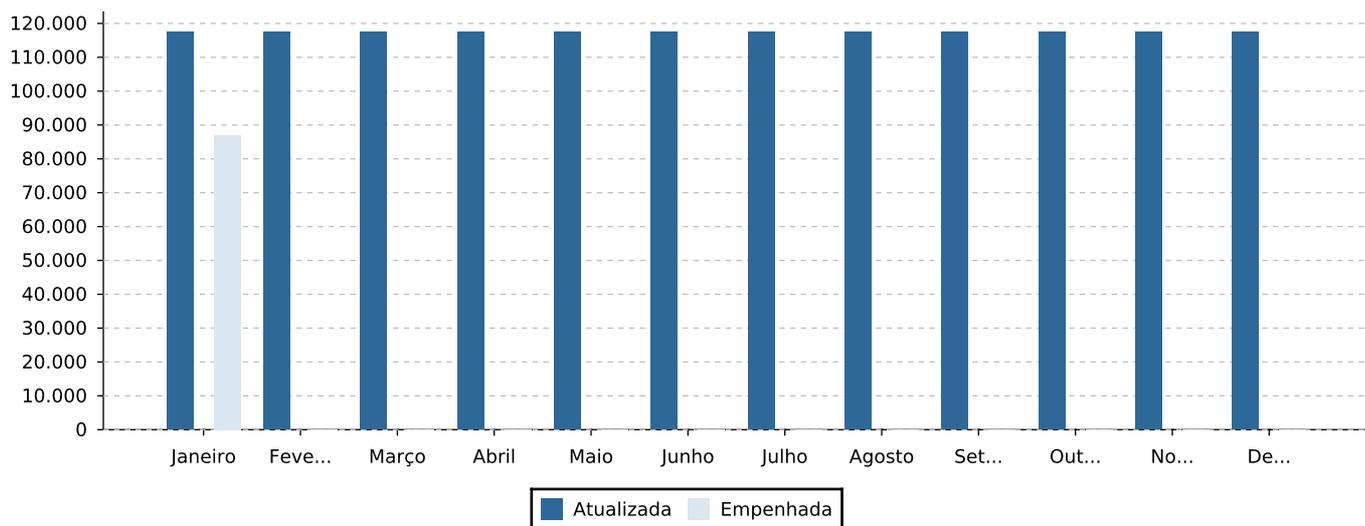
# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos até o período analisado que a despesa empenhada, liquidada e paga representou, respectivamente, **6,17%**, **5,99%** e **4,99%** da despesa fixada atualizada.

Segue abaixo o gráfico apresentando comparativo mensal da despesa fixada atualizada e a despesa empenhada.



### 05.06. Despesas Realizadas dos Últimos Exercícios

Apresentamos a seguir a análise das despesas liquidadas por fonte de recurso e natureza de despesa dos últimos quatro exercícios.

DESPESAS REALIZADAS DO ÚLTIMOS EXERCÍCIOS							
DESCRIÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	720.726,92	736.678,47	2,21	726.328,88	-1,40	717.469,06	-1,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.254,76	198.549,69	-26,26	234.445,27	18,08	399.325,93	70,33
INVESTIMENTOS	2.870,00	1.050,00	-63,41	22.698,00	2.061,71	190.732,94	740,31
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>992.851,68</b>	<b>936.278,16</b>	<b>-5,70</b>	<b>983.472,15</b>	<b>5,04</b>	<b>1.307.527,93</b>	<b>32,95</b>

Como podemos observar, no quadro acima, o índice de variação da despesa liquidada total em relação aos exercícios anteriores representaram, respectivamente, **-5,70%**, **5,04%** e **32,95%**.

Ao fazer análise somente das despesas liquidadas com recursos próprios dos últimos três exercícios é possível verificar o crescimento dos gastos com recursos próprios.

#### Nota Conclusiva do Controlador:

Constata-se que a despesa orçamentária cumpriu todas as etapas do processo. A única despesa por função de governo na Câmara Municipal é a despesa legislativa e as despesas por fonte de recurso são todas oriundas dos recursos próprios.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 06. Avaliação da Gestão Orçamentária

#### 06.01. Resultado da Execução Orçamentária

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTO ATÉ O MÊS	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ATÉ O MÊS	% AH		
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	1.410.000,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	8,33		
<b>TOTAL DE REPASSES</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>117.500,00</b>	<b>117.500,00</b>	<b>117.500,00</b>	<b>8,33</b>		
	PREVISTO ATÉ O MÊS	EMPENHADO	% AH	LIQUIDADO	% AH	PAGO	% AH
DESPEZA CORRENTE	1.320.000,00	87.039,68	74,07	84.445,17	71,86	70.424,42	59,93
DESPEZA DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>87.039,68</b>	<b>74,07</b>	<b>84.445,17</b>	<b>71,86</b>	<b>70.424,42</b>	<b>59,93</b>
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>30.460,32</b>	<b>25,92</b>	<b>33.054,83</b>	<b>28,13</b>	<b>47.075,58</b>	<b>40,06</b>

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado o resultado orçamentário superavitário na despesa empenhada, liquidada e paga.

#### 06.02. Resultado da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso

No quadro abaixo demonstramos o Resultado Orçamentário calculado pela Despesa Empenhada e Fonte de Recurso.

ANÁLISE POR FONTES DE RECURSOS				
	ARRECADADA	LIQUIDADA	RESULTADO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	117.500,00	84.445,17	33.054,83	28,13
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>117.500,00</b>	<b>84.445,17</b>	<b>33.054,83</b>	<b>28,13</b>

Conforme apresentado acima, ao fazermos a análise somente das **despesas liquidadas na fonte de recurso próprio**, uma vez que, estas representam os gastos e investimentos realizados no período, observa-se um resultado superavitário de **R\$ 33.054,83**, que corresponde a **28,13%** sobre a receita efetivamente arrecadada.

#### 06.03. Receita x Despesa dos Últimos Exercícios

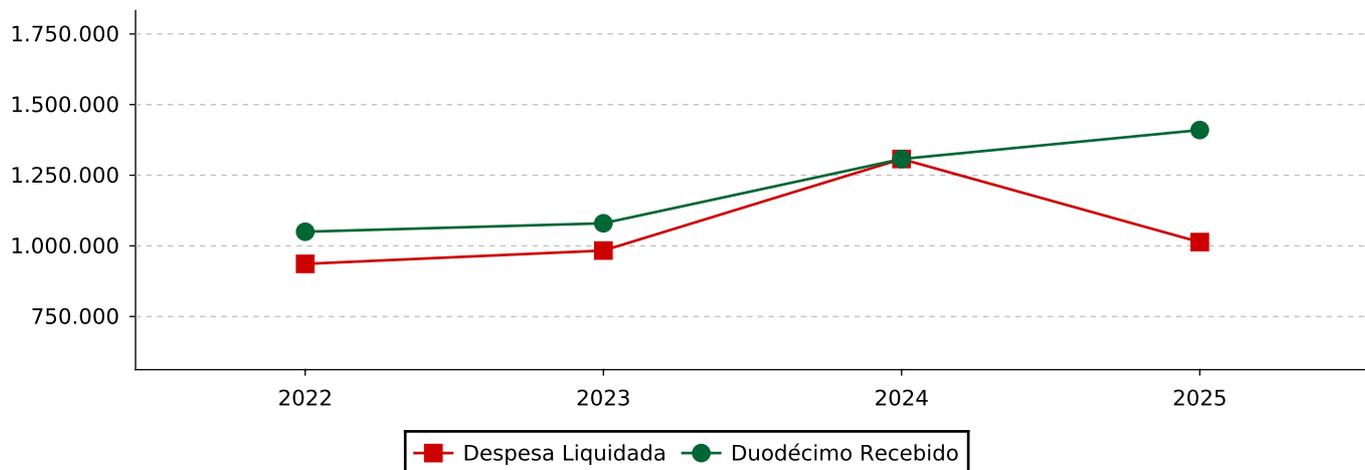
No gráfico a seguir demonstramos o comparativo entre a receita realizada e despesa liquidada dos últimos três exercícios, e a projeção para o exercício atual de acordo com a metodologia descrita abaixo o quadro.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025



**Nota Explicativa:** O método de cálculo para projeção de receitas e despesas considera o valor arrecadado e liquidado até o período, dividido pelo número de meses até o mês atual e multiplicado pelos meses restantes do exercício.

### Nota Conclusiva do Controlador:

A gestão orçamentária analisada apresentou resultado superavitário.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 07. Avaliação das Alterações Orçamentárias

#### 07.01. Percentual de Alterações Orçamentárias

O quadro a seguir apresenta as alterações orçamentárias mediante abertura de créditos adicionais previstos pela Lei Federal n. 4.320/64 e transposição, remanejamento e transferência autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentária e Constituição Federal.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			OUTROS	
ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT/OPER. CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT/OPER. CRÉDITO		
<b>DEC 1/2025 - 2025-01-15 - Lei Orçamentária Anual - LOA</b>							
102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL</b>		<b>7,23%</b>			<b>0,00%</b>		

Conforme apresentado no quadro acima, as alterações orçamentárias mediante abertura de créditos suplementares foram na ordem **7,23%** e os créditos especiais e extraordinários representaram **0,00%** da despesa inicial fixada (**R\$ 1.410.000,00**).

#### 07.02. Alterações Orçamentárias por Decreto

No quadro abaixo demonstramos as alterações orçamentárias abertos com base na autorização prevista na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR DECRETO		
Tipo de Crédito	LOA	LDO
Suplementação	102.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>102.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% DA DESPESA FIXADA INICIAL (1.410.000,00)</b>	<b>7,23%</b>	<b>0,00%</b>

Como podemos observar, no quadro acima, os créditos adicionais abertos com base na autorização prevista na Lei Orçamentária Anual foram na ordem de **7,23%** da despesa inicialmente fixada, ficando abaixo do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (percentual autorizado de **10,00%**).

#### 07.03. Alterações Orçamentárias por Lei Autorizativa

No quadro abaixo demonstramos as alterações orçamentárias listadas por lei autorizativa.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Tipo de Lei	Valor em R\$	% Despesa Fixada
Lei Orçamentária Anual - LOA	102.000,00	7,23%
<b>TOTAL</b>	<b>102.000,00</b>	<b>7,23%</b>

#### Nota Conclusiva do Controlador:

*Devido um lapso do município na elaboração do orçamento da câmara, foi necessário uma suplementação para ajuste de valores*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 08. Avaliação da Execução Financeira

#### 08.01. Resultado da Execução Financeira

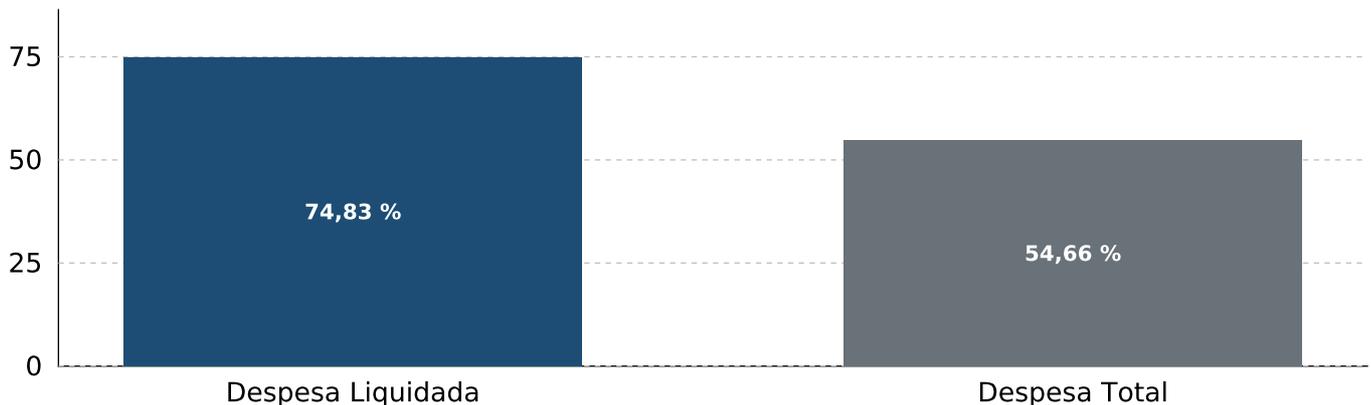
A execução financeira apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

RESULTADO FINANCEIRO	EXERC. ANTERIOR	%	EXERC. ATUAL	%
ATIVO FINANCEIRO <sup>1</sup>	0,00		55.724,86	
(-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS <sup>2</sup>	0,00	<b>0,00</b>	14.020,75	<b>74,83</b>
<b>(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADADA</b>	<b>0,00</b>		<b>41.704,11</b>	
PASSIVO FINANCEIRO <sup>3</sup>	0,00		25.264,54	
<b>(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.460,32</b>	<b>54,66</b>

Nota Explicativa: <sup>1</sup>Ativo Financeiro: Disponibilidades e Haveres Financeiros, <sup>2</sup>Despesas à Pagar - Liquidadas: Despesas a pagar processadas de curto prazo, <sup>3</sup>Passivo Financeiro: Todas as despesas a pagar processadas e não processadas.

Abaixo o gráfico com o resultado financeiro da despesa liquidada a pagar e despesa total a pagar.

### Resultado Financeiro



Do quadro apresentado acima, conclui-se que, a Câmara possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS. Observa-se, portanto, que a disponibilidade financeira é superior às despesas efetivamente realizadas e ainda pendentes de pagamento, constatando um Resultado Financeiro superavitário. Em outra análise, quando comparada a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro superavitário.

#### 08.02. Resultado da Execução Financeira por Fonte de Recurso

No quadro a seguir apresentamos o índice de liquidez imediata, demonstrado no Balanço Patrimonial da Camara.

DESCRIÇÃO	ANÁLISE POR FONTE DE RECURSOS					RESULTADO	%
	BANCOS/CAIXA	RESTOS PAGAR EXERC. ANTER.		À PAGAR NO EXERCÍCIO			
		PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.				
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	55.724,86	0,00	0,00	14.020,75	41.704,11	74,83	
19 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>55.724,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.020,75</b>	<b>41.704,11</b>	<b>74,84</b>	



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

De acordo com a tabela acima, constata-se um **resultado financeiro superavitário na fonte de recurso próprio** na ordem de **R\$ 41.704,11**, que corresponde a **74,83%** do saldo bancário disponível.

### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*A execução financeira apresentou resultado superavitário com disponibilidade financeira frente as despesas a pagar liquidadas.*

*De acordo com o balanço patrimonial apresentado pela contadoria o passivo circulante apresentou um montante de R\$ 22670,03 que representa apenas os valores processados, os valores não processados não estão demonstrados no passivo circulante. Ex: mês de janeiro valor a liquidar R\$ 2594,51.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 09. Avaliação das Conciliações Bancárias

#### 09.01. Conciliação Bancária Mensal

O quadro a seguir demonstra as conciliações bancárias comparando o saldo da contabilidade com o saldo do extrato bancário.

CONTA BANCÁRIA	BANCO	SALDO CONTABILIDADE	DIFERENÇA
<b>BANCO DO BRASIL S.A. / 53-0 / 95694-5</b>	<b>65.322,86</b>	<b>55.748,87</b>	<b>9.573,99</b>
HISTÓRICO	DATA	VALOR	
Refere-se a juros unimed a empenhar contabilidade	21/01/2025	31,21	
Refere-se a pagto vereador Cleiton Cândido a compensar	31/01/2025	-3.463,56	
Refere-se a pagto vereador Ruan a compensar	31/01/2025	-3.070,82	
Refere-se pagto a compensar Amarildo Lizo	31/01/2025	-3.070,82	
Refere-se pagto a vereador Gisnézio a compensar	31/01/2025	-3.070,82	
Vr. Pix enviado p/ Wesley de Souza Camargo	31/01/2025	3.070,82	
<b>TOTAL</b>			<b>-9.573,99</b>

De acordo com o quadro acima, verifica-se que existe diferença da contabilidade para o extrato bancário, demonstrando que existe conta bancária com lançamentos pendentes pelo banco ou contabilidade.

#### Nota Conclusiva do Controlador:

Apresenta uma diferença com os relatórios apresentados pela contabilidade de 24,01, valor referente a juros de aplicação lançados pelo banco na data de 31/12/2024 o qual não foi devolvido na época para o município, além disso, a diferença entre o saldo bancário e o saldo da contabilidade refere-se a cheques a compensar referente a pagamentos.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 10. Avaliação dos Restos a Pagar

A Entidade não possui restos a pagar até o período.

**Nota Conclusiva do Controlador:**

*Não há Restos a Pagar.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 11. Avaliação das Despesas com Pessoal

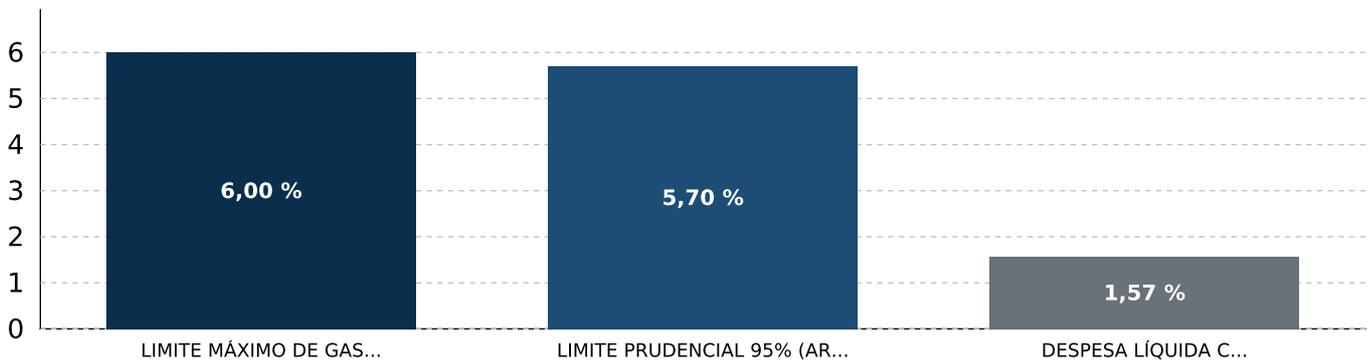
#### 11.01. Despesa com Pessoal

O quadro a seguir apresenta análise do percentual da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Legislativo Municipal, comparada com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESA COM PESSOAL				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		JANEIRO/2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45.859.336,81		46.016.343,98	
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	2.751.560,21	<b>6,00</b>	2.760.980,64	<b>6,00</b>
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	2.613.982,20	<b>5,70</b>	2.622.931,61	<b>5,70</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	<b>717.469,06</b>	<b>1,56</b>	<b>726.257,01</b>	<b>1,57</b>

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.

#### Despesas com Pessoal



Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado **1,57%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de **95%** previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Legislativo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.

#### Nota Conclusiva do Controlador:

*Despesa com pessoal não excedeu o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 12. Despesas com Adiantamento

#### 12.01. Despesa com Adiantamentos

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESAS COM ADIANTAMENTO										
DESCRIÇÃO	CONCEDIDO	QTD	UTILIZADO	QTD	DEVOLVIDO	QTD	PENDENTES NO PRAZO	QTD	PENDENTES EM ATRASO	QTD
CONCEDIDOS NO PERÍODO	550,00	1	523,60	1	26,40	1	0,00	0	0,00	0

#### 12.02. Adiantamentos Prestado Contas

O quadro abaixo apresenta a relação das despesas no regime de adiantamentos empenhadas no exercício prestado contas até o período analisado.

RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PRESTADO CONTAS					
DESCRIÇÃO	EMPENHO	TIPO	DATA	VALOR	PERÍODO APLICAÇÃO
<b>SECRETARIA DA CAMARA</b>					
JULIANA DE SOUZA SCARPE	29/2025	Concessão	31/01/2025	550,00	02/03/2025 (30 dias)
		Utilizado	31/01/2025	523,60	
		Devolvido	31/01/2025	26,40	
<b>TOTAL</b>				<b>550,00</b>	

#### Nota Conclusiva do Controlador:

*Os adiantamentos no mês de janeiro foram devidamente analisados e aprovados.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 13. Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1º, art. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o limite constitucional para gastos com folha de pagamento, comparado com o repasse financeiro da Prefeitura Municipal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
TRANSFERÊNCIA TOTAL DA PREFEITURA	117.500,00
INATIVOS PAGOS COM ORÇAMENTO LEGISLATIVO	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA</b>	<b>117.500,00</b>
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO	57.498,12
INATIVOS PAGOS COM ORÇAMENTO LEGISLATIVO	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	7.907,19
<b>DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>49.590,93</b>
<b>PERCENTUAL (DESPESA FOLHA PAGTO/TRANSF. REALIZADAS)</b>	<b>42,21</b>
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO	70,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Manual: O Tribunal e a Gestão Financeira das Câmaras de Vereadores, 2012, fls. 15.

Constata-se que as despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, não superou **70%** das Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, não excedendo, portanto, o limite previsto § 1º, art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Referente ao limite de 70% da folha de pagamento, a legislação exclui do cômputo da apuração os gastos com encargos patronais, inativos e contratos de terceirização que substituem servidores.

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*O percentual referente às despesas com a folha de pagamento não excedeu o limite previsto § 1º, art. 29-A da Constituição Federal de 1988*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 14. Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (art.29, VI, CF)

O quadro a seguir apresenta a observância da limitação dos subsídios de vereadores com base no subsídio dos deputados estaduais.

LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR	VALOR (R\$)
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	6.404
SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	33.006,39
<b>PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO</b>	<b>20,00</b>
<b>VALOR LIMITE</b>	<b>6.601,28</b>
<b>COMPARAÇÃO INDIVIDUAL</b>	
SUBSÍDIO DO VEREADOR	3.422,00
SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	3.960,00
<b>DIFERENÇA A MENOR</b>	<b>3.119,50</b>
<b>COMPARAÇÃO GERAL</b>	
NÚMERO DE VEREADORES	9
NÚMERO DE MESES	1
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	31.336,00
VALOR MÁXIMO PARA VEREADORES	59.411,52
<b>DIFERENÇA A MENOR</b>	<b>28.075,52</b>

Fonte: Censo IBGE 2022

Constata-se que o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, fixados em **R\$ 31.336,00**, não superou o subsídio dos Deputados Estaduais, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988.

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*Subsídio dentro do limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 15. Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (art. 29, VII, CF)

#### 15.01. Subsídio Vereadores

O quadro a seguir demonstra se foi observado o limite constitucional de gastos com remuneração a vereadores do Poder Legislativo Municipal.

<b>DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES</b>	<b>VALOR</b>
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER.	36.625.986,37
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO - 5%	1.831.299,32
<b>TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO</b>	<b>31.336,00</b>
<b>PERCENTUAL GASTO</b>	<b>0,08</b>

Fonte: População: Censo IBGE 2022; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2016 (pág. 45)

Verifica-se que a remuneração total dos Vereadores, excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou o montante de 5% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

<b>RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL</b>	<b>5.153.948,87</b>
Impostos	4.954.391,80
Taxas	72.883,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	126.673,58
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>31.472.037,50</b>
Transferências da União e de suas Entidades	18.298.001,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.174.036,46
<b>TOTAL</b>	<b>36.625.986,37</b>

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

Dentro do limite de 5% previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 16. Limite Total da Despesa Legislativa (art. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	6.404
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. (A)	36.625.986,37
<b>PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE</b>	<b>7,00</b>
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	2.563.819,05
VALOR DOS REPASSES PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO	1.410.000,00
TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO (B)	117.500,00
<b>PERCENTUAL REALIZADO (C = B/A*100)</b>	<b>0,32</b>

Fonte: População: Censo IBGE 2022; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2016. (pág. 45)

Verifica-se que a despesa realizada pelo Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou o percentual relativo ao somatório da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, portanto, atende ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Ao fazer a análise somente das despesas com inativos, constata-se que, até o período analisado, não houve nenhuma.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

<b>RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL</b>	<b>5.153.948,87</b>
Impostos	4.954.391,80
Taxas	72.883,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	126.673,58
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>31.472.037,50</b>
Transferências da União e de suas Entidades	18.298.001,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.174.036,46
<b>TOTAL</b>	<b>36.625.986,37</b>

#### Nota Conclusiva do Controlador:

Percentuais atenderam aos limites conforme o art. 29 - A da CF/88.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 17. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais

#### 17.01. Despesa com Encargos Sociais

A seguir apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga no mês com recolhimentos de encargos sociais.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS NO MÊS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
31901301	FGTS	1.460,38	1.460,38	0,00
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.446,81	6.446,81	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.907,19</b>	<b>7.907,19</b>	<b>0,00</b>

Em outra análise, conforme quadro abaixo, apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga acumuladas até o mês e o saldo pagar de encargos sociais.

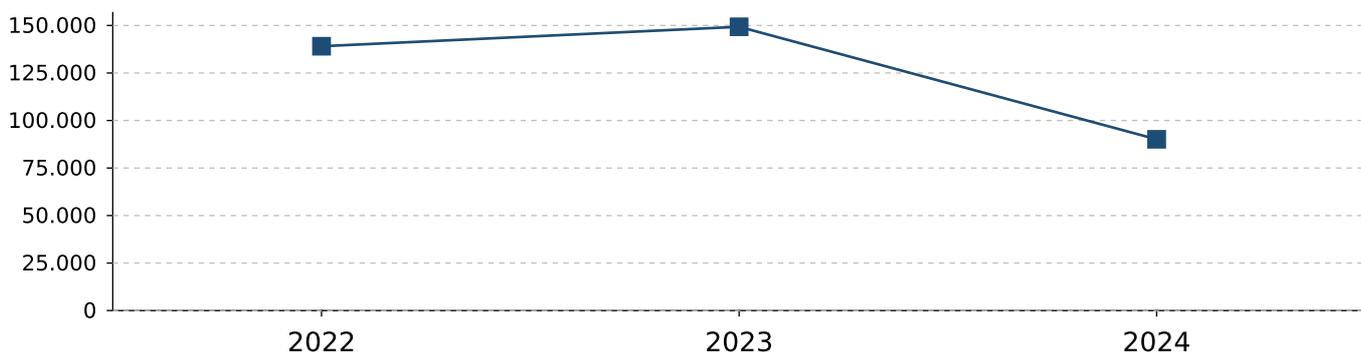
Conforme demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com encargos sociais representou até o período, respectivamente, **5,27%**, **5,27%** e **0,00%** da despesa autorizada para o exercício.

Com relação ao saldo de empenho a pagar até o período, apuramos que o montante de **R\$ 7.907,19** representa **100,00%** da despesa empenhada no mês.

#### 17.02. Encargos Sociais dos Últimos Exercícios

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores pagos com encargos sociais nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR
2022	139.075,52
2023	149.300,92
2024	90.116,17



#### Nota Conclusiva do Controlador:

*Todos os encargos foram liquidados, mas o mês de janeiro não foi pago, pois vence no mês subsequente.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

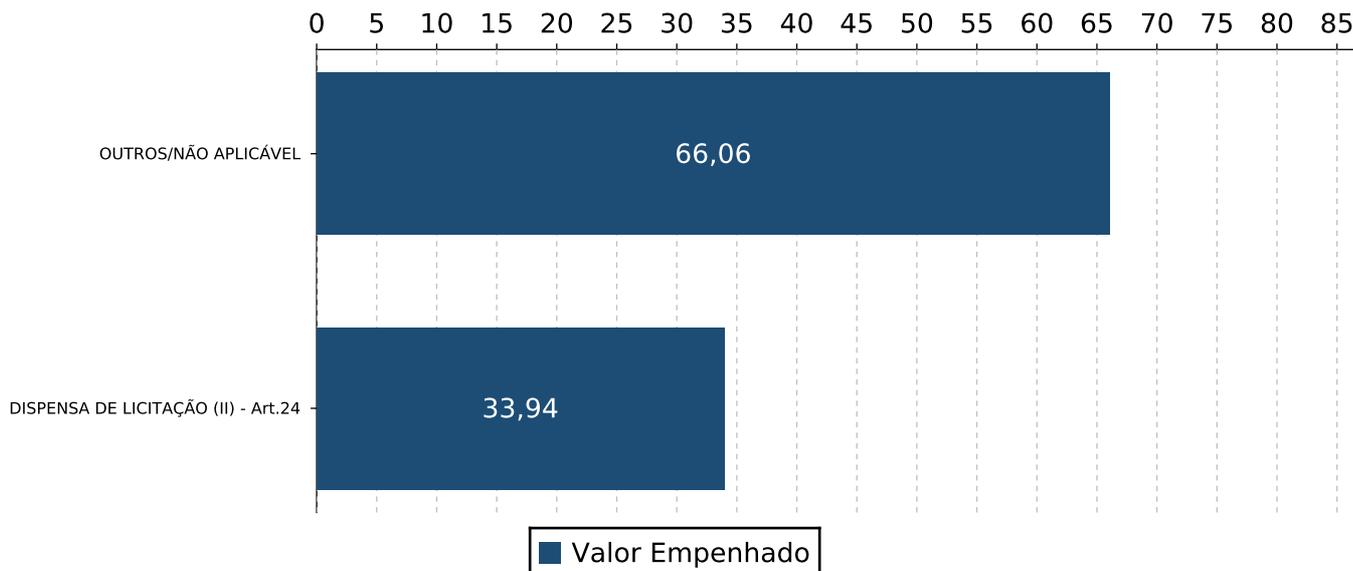
### 18. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Câmara Municipal com contratações por dispensa e inexistência de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO	%
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	57.498,12	66,06
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) - Art.24	29.541,56	33,94
<b>TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)</b>	<b>87.039,68</b>	
<b>TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (IV) = (II+III)</b>	<b>29.541,56</b>	
<b>PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((IV / I) * 100)</b>		<b>33,94 %</b>

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que até o período analisado, a despesa empenhada nas modalidades de licitação previstas no artigo 28, da Lei Federal 14.133/21 representou **66,05%** da despesa total contratada.

Apresentamos abaixo o percentual das despesas separadas por modalidade de licitação.



#### Nota Conclusiva do Controlador:

As despesas que estão empenhadas como dispensa de licitação são referentes a aditivos de contratos ou compras diretas, sendo que a primeira opção os contratos não ultrapassam o valor permitido pelo Art. 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e a segunda opção as compras não ultrapassam 1/4 desse mesmo valor.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 19. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis

#### 19.01. Execução Orçamentária x Repasse Financeiro

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e aquisição de imóveis, comparado com a despesa liquidada.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS							
RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	AUTORIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO</b>						<b>117.500,00</b>	
<b>PERCENTUAL DE INVESTIMENTO SOBRE REPASSE</b>						<b>0,00 %</b>	

Conforme demonstrado, verifica-se que não houve despesa com investimentos.

#### 19.02. Variação do Ativo Imobilizado

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis dos Bens Móveis e Imóveis, registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL	AH
<b>123100000</b>	<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>210.115,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.115,00</b>	<b>0,00</b>
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	58.820,84	0,00	0,00	58.820,84	0,00
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	47.838,68	0,00	0,00	47.838,68	0,00
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	87.346,48	0,00	0,00	87.346,48	0,00
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	16.109,00	0,00	0,00	16.109,00	0,00
<b>123200000</b>	<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>200.858,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.858,57</b>	<b>0,00</b>
123210100	BENS DE USO ESPECIAL	20.650,22	0,00	0,00	20.650,22	0,00
123210700	INSTALAÇÕES (P)	1.830,00	0,00	0,00	1.830,00	0,00
123210800	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	112.557,95	0,00	0,00	112.557,95	0,00
123219900	DEMAIS BENS IMÓVEIS	65.820,40	0,00	0,00	65.820,40	0,00
<b>123800000</b>	<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>-115.610,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-115.610,37</b>	<b>0,00</b>
123810100	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-115.610,37	0,00	0,00	-115.610,37	0,00
<b>123000000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>295.363,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.363,20</b>	<b>0,00</b>

#### 19.03. Evolução dos Bens Móveis e Imóveis dos Últimos Exercícios

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores liquidados de investimentos nos últimos três exercícios, e a projeção do valor do exercício atual seguindo o método descrito sob o quadro.



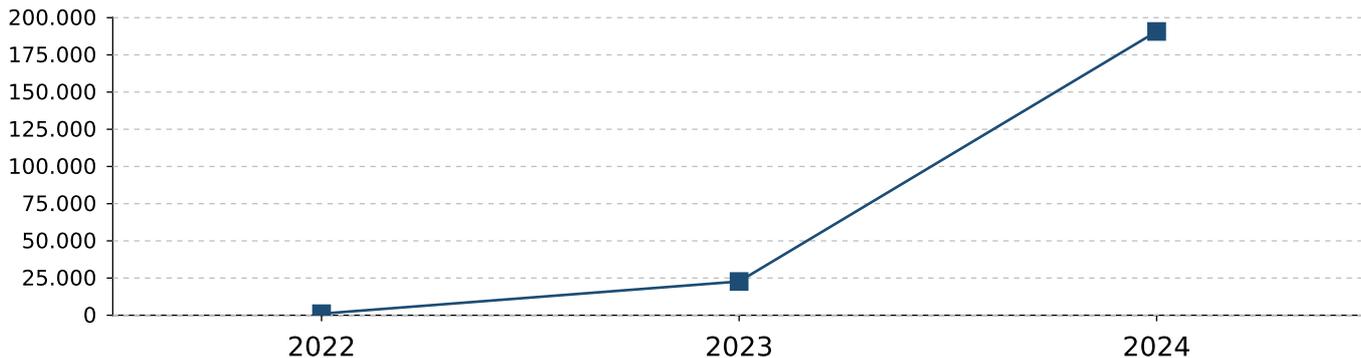
# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

EXERCÍCIO	VALOR
2022	1.050,00
2023	22.698,00
2024	190.732,94

**Nota Explicativa:** O método de cálculo utilizado para projetar a despesa liquidada leva em consideração a divisão da despesa liquidada até o mês pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.



### Nota Conclusiva do Controlador:

Foi constatado uma diferença de R\$ 2633,83 referente a depreciação de R\$944,44 do mês de Janeiro e a saídas no valor de R\$1689,39 de Dezembro que ainda não foram lançadas pela contabilidade.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 20. Avaliação de Estoques em Almoxarifado

#### 20.01. Execução Orçamentária x Repasse Financeiro

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para materiais de consumo, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS DE CONSUMO								
DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%	
MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO</b>							<b>117.500,00</b>	
<b>PERCENTUAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS SOBRE REPASSE</b>							<b>0,00</b>	

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, **0,00%**, **0,00%** e **0,00%** da despesa autorizada para o exercício.

#### 20.02. Variação do Estoque

##### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*A câmara não conta com almoxarifado. As baixas são dadas no fechamento do ano.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 21. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP

O quadro a seguir apresenta os Alertas e relatórios de Instrução relacionados ao acompanhamento da Gestão Fiscal da administração emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

MÊS	RELATÓRIO DE ALERTA	RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO
Janeiro	ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Certificamos que até o período analisado foram emitidos 1 relatórios de alerta e 1 relatórios de instrução com indicadores da situação fiscal da Entidade.

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*Os balancetes isolados bancários e as conciliações bancárias referente ao mês de janeiro de 2025 foram entregues intempestivamente devido aos dados da abertura do exercício que vieram da prefeitura para a câmara estarem incorretos, sendo necessário realizar a sua adequação com a realidade da câmara, o que acarretou no atraso da entrega desses documentos.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 22. Processos Legislativos

#### 22.01. Processos Legislativos

O quadro a seguir demonstra as sessões legislativas realizadas e as proposições que entraram na pauta no decorrer do mês.

REGISTRO DAS SESSÕES REALIZADAS		
TIPO	DATA	ASSUNTO
Solene	01/01/2025	15° Legislatura
<b>Resumo:</b> Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de Restinga, estado de São Paulo, eleitos em 06 de Outubro de 2024, para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.		
Extraordinária	13/01/2025	Requerimento 01,02,03 e 04/2025, Projeto de lei do Legislativo 01 e 02/2025, Projeto de lei do Executivo 01, 02 e 03/2025 e Projeto de Resolução do Legislativo nº 01/2025
<b>Resumo:</b> Apuração feita pela prefeitura aos danos causados por populares na sede do posto de saúde municipal. Apurar conduta incompatível praticada por funcionário da prefeitura municipal durante o exercício da função pública. Elogio a funcionários públicos municipais que realizaram a limpeza da praça municipal do 1° dia do ano. Propositura de projeto de criação do código de ética do município. Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas que reconhecidamente não atendam aos critérios técnicos e legais vigentes sobre acessibilidade física, e dá outras providências. A obrigatoriedade de plantio e conservação de ao menos uma árvore de espécie nativa em frente a cada imóvel público municipal. Altera dispositivos da lei municipal nº 01, de 10 de Junho 2019 de Restinga SP, que dispõe sobre a estrutura do poder executivo municipal, reorganizar o quadro de pessoal e servidores de provimentos efetivo e em comissão e dá outras providências. Os critérios de nomeação dos diretores escolares temporários na rede municipal de ensino de Restinga SP, e dá outras providências. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.949 de 07 de Março de 2017 de Restinga SP, que dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza de terrenos existentes ao âmbito do perímetro urbano do município de Restinga e dá outras providências. Da nova redação ao artigo 14° do regimento interno da câmara municipal de Restinga.		
Extraordinária	15/01/2025	Requerimento nº 05/2025, Ofício nº 01/2025, Projeto de emenda Modificativa à lei Orgânica nº 01/2025 e Projeto de Lei do Legislativo nº03/2025
<b>Resumo:</b> Corrida de rua. Manutenção das estradas rurais. Nos termos do artigo 176, parágrafo 1°, inciso IV e parágrafo 3°, também do artigo 176, e parágrafo único do artigo 177, apresenta-se a emenda modificativa ao projeto de lei nº 01 de 09 de Janeiro de 2025, de como constou, para constar na redação final. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.		

Conforme demonstrado no quadro acima, verificamos que, até o período analisado, foram realizadas **2 (duas)** Sessões Legislativas Extraordinárias, **1 (uma)** Sessão Legislativa Solene



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 23. Portal de Transparência

Em atendimento às leis 131/2009 e 12.527/2011, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, analisamos a seguir a disponibilização das informações no Portal de Transparência do órgão.

INFORMAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
Descrição	Situação
Despesas Públicas - Art. 48-A, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e art. 7º, Inciso II, do Decreto	Informação Atualizada
Despesas com diárias e passagens	Informação Atualizada
Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento. Art. 7º, §2º, VI, do Decreto 7.724/2012	Informação Atualizada
Estrutura Organizacional - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
LDO, LOA e PPA - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
Licitações - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
Perguntas Frequentes - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
Prestação de Contas - Art. 48, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000)	Informação Atualizada
Receitas Públicas - Art. 48-A, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e art. 7º, Inciso II, do Decreto	Informação Atualizada
Regulamentação da Lei - Art. 45º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
RGF Relatório de Gestão Fiscal - Art. 48, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000)	Informação Atualizada
RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Art. 48, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000)	Informação Atualizada
SIC Serviço de Informação ao Cidadão - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada
Site (requisitos mínimos) - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Informação Atualizada

#### Nota Conclusiva do Controlador:

*Foram solicitadas ajustes no portal da transparência a eddydata e adicionadas informações ao site para mantê-lo atualizado.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

### 24. Conclusão

Mediante análises do período, destacamos os seguintes resultados:

#### **Avaliação do Repasse de Duodécimo**

Constata-se que o repasse do duodécimo foi realizado de forma regular, no valor correto e dentro do prazo.

#### **Avaliação da Despesa Orçamentária**

Constata-se que a despesa orçamentária cumpriu todas as etapas do processo. A única despesa por função de governo na Câmara Municipal é a despesa legislativa e as despesas por fonte de recurso são todas oriundas dos recursos próprios.

#### **Avaliação da Gestão Orçamentária**

A gestão orçamentária analisada apresentou resultado superavitário.

#### **Avaliação das Alterações Orçamentárias**

Devido um lapso do município na elaboração do orçamento da câmara, foi necessário uma suplementação para ajuste de valores

#### **Avaliação da Execução Financeira**

A execução financeira apresentou resultado superavitário com disponibilidade financeira frente as despesas a pagar liquidadas.

De acordo com o balanço patrimonial apresentado pela contadoria o passivo circulante apresentou um montante de R\$ 22670,03 que representa apenas os valores processados, os valores não processados não estão demonstrados no passivo circulante. Ex: mês de janeiro valor a liquidar R\$ 2594,51.

#### **Avaliação das Conciliações Bancárias**

Apresenta uma diferença com os relatórios apresentados pela contabilidade de 24,01, valor referente a juros de aplicação lançados pelo banco na data de 31/12/2024 o qual não foi devolvido na época para o município, além disso, a diferença entre o saldo bancário e o saldo da contabilidade refere-se a cheques a compensar referente a pagamentos.

#### **Avaliação dos Restos a Pagar**

Não há Restos a Pagar.

#### **Avaliação das Despesas com Pessoal**

Despesa com pessoal não excedeu o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

#### **Despesas com Adiantamento**

Os adiantamentos no mês de janeiro foram devidamente analisados e aprovados.

#### **Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1º, art. 29-A CF)**

O percentual referente às despesas com a folha de pagamento não excedeu o limite previsto § 1º, art. 29-A da Constituição Federal de 1988

#### **Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (art.29, VI, CF)**

Subsídio dentro do limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988.

#### **Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (art. 29, VII, CF)**

Dentro do limite de 5% previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

#### **Limite Total da Despesa Legislativa (art. 29-A CF)**

Percentuais atenderam aos limites conforme o art. 29 - A da CF/88.

#### **Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais**

Todos os encargos foram liquidados, mas o mês de janeiro não foi pago, pois vence no mês subsequente.

#### **Avaliação das Licitações e Contratações Diretas**

As despesas que estão empenhadas como dispensa de licitação são referentes a aditivos de contratos ou compras diretas, sendo que a primeira opção os contratos não ultrapassam o valor permitido pelo Art. 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e a segunda opção as compras não ultrapassam 1/4 desse mesmo valor.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

---

### **Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis**

Foi constatado uma diferença de R\$ 2633,83 referente a depreciação de R\$944,44 do mês de Janeiro e a saídas no valor de R\$1689,39 de Dezembro que ainda não foram lançadas pela contabilidade.

### **Avaliação de Estoques em Almoxarifado**

A câmara não conta com almoxarifado. As baixas são dadas no fechamento do ano.

### **Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP**

Os balancetes isolados bancários e as conciliações bancárias referente ao mês de janeiro de 2025 foram entregues intempestivamente devido aos dados da abertura do exercício que vieram da prefeitura para a câmara estarem incorretos, sendo necessário realizar a sua adequação com a realidade da câmara, o que acarretou no atraso da entrega desses documentos.

### **Portal de Transparência**

Foram solicitadas ajustes no portal da transparência a eddydata e adicionadas informações ao site para mantê-lo atualizado.

No mais, não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no entanto, o mesmo será submetido à análise do Chefe do Poder Executivo.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente parecer de Controle Interno.

Restinga, 30 de Maio de 2025.

**Barbara Alves dos Santos**

Controladora Interna



# **Câmara Municipal de Restinga**

Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

---

## **ANEXOS**

### **Despesas com Adiantamento**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

Restinga, 17 de março de 2025.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Ref: Análise de Adiantamento para Despesas de Viagem da Câmara Municipal**

**I. Introdução**

Este parecer tem por objetivo analisar e avaliar o adiantamento para as despesas de viagem que aconteceu no dia 31/01/2025 a Câmara Municipal de Patrocínio Paulista onde estiveram presentes 05 servidores da Câmara Municipal de Restinga, com objetivo de obter informações sobre os Processos Licitatórios de acordo com a Lei 14133/2021, verificando sua conformidade com as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. A análise considerará aspectos de economicidade, legalidade e transparência na utilização dos recursos públicos.

**II. Fundamentação Legal**

O adiantamento para despesas de viagem da Câmara Municipal devem obedecer aos seguintes normativos:

- Lei Orgânica Municipal;
- Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- Decreto ou normativas municipais específicas sobre adiantamento para viagens;
- Outras normas pertinentes.

**III. Análise das Despesas**

**1. Planejamento e Justificativa**

- As viagens foram devidamente justificadas e previamente autorizadas?

-Sim

- Há previsão orçamentária para tais despesas?

-Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**2. Conformidade com Normas Internas**

- As despesas estão em conformidade com os valores estipulados em normativos municipais?

-Sim

- As prestações de contas foram apresentadas no prazo regulamentar?

-Sim

**3. Comprovação e Prestação de Contas**

- Há documentos comprobatórios (notas fiscais, bilhetes de passagem, recibos de hospedagem)?

-Sim

- Os valores pagos correspondem aos serviços efetivamente utilizados?

-Sim

**4. Aspectos de Economicidade**

- Foram adotadas práticas para redução de custos, como escolha de tarifas mais econômicas?

-Sim

- Houve gastos que não estão relacionados com o evento ou reunião?

-Não

**5. Transparência e Publicidade**

- As informações sobre as despesas de viagem estão disponíveis ao público conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)?

-Sim

**IV. Prestação de Contas**

Com base na análise documental e na verificação dos registros contábeis e administrativos, constatou-se que as despesas de viagem foram realizadas dentro dos critérios legais, com justificativas adequadas e comprovação documental suficiente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**Declaração:**

Barbara Alves dos Santos, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Restinga, analisando o adiantamento para despesas de viagem no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a Câmara Municipal de Patrocínio Paulista onde estiveram presentes 05 servidores da Câmara Municipal de Restinga, com objetivo de obter informações sobre os Processos Licitatórios de acordo com a Lei 14133/2021, verificou o seguinte:

Valor do Adiantamento	R\$ 550,00
Despesas com Refeição	R\$ 523,60
Valor da Devolução	R\$ 26,40

Certifica-se que as despesas de viagem estão em conformidade com os normativos aplicáveis. Todos os documentos comprobatórios foram apresentados, e os valores pagos correspondem aos serviços efetivamente utilizados. Não foram identificadas irregularidades, garantindo-se a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação das contas apresentadas, com registro positivo da conformidade observada.

**V. Conclusão**

Diante dos fatos apresentados, este parecer atesta a regularidade das despesas analisadas, destacando-se a importância da manutenção de boas práticas de gestão pública para assegurar a eficiência, transparência e legalidade na utilização dos recursos.

Atenciosamente,

**Barbara Alves dos Santos**

Controladora Interna  
Câmara Municipal de Restinga

Ilmo Sr.

Cleiton Candido da Silva.

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Restinga/SP



# **Câmara Municipal de Restinga**

Relatório de Controle Interno

Janeiro de 2025

---

## **ANEXOS**

### **Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP**



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 5785/989/24  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** Restinga  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA  
**Período** 01/2025  
**Relator** Dr. Dimas Ramalho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA  
**Responsável** CLEITON CANDIDO DA SILVA  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** \*\*\*.649.908-\*\*  
**Período de Gestão** 01/01/2025 a 31/12/2025

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2025
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2025
Conciliações Bancárias Mensais	1	2025

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2025.05.23 22:55:30 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP



**Data da Geração:** 23/05/2025  
**Hora da Geração:** 22:55:30



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 5785/989/24  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** Restinga  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA  
**Período** 01/2025  
**Relator** Dr. Dimas Ramalho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA  
**Responsável** CLEITON CANDIDO DA SILVA  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** \*\*\*.649.908-\*\*  
**Período de Gestão** 01/01/2025 a 31/12/2025

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2025
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2025
Conciliações Bancárias Mensais	1	2025

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2025.05.23 22:55:30 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP



## **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 23/05/2025

**Hora da Geração:** 22:55:30